



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de agosto de 2017

Ano 1

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 145/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

“Define o índice de atualização monetária dos débitos para com o município, da base de cálculo de IPTU, e estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 17/2008, Código Tributário de Presidente Tancredo Neves,

DECRETA:

Art.1º - O índice de atualização monetária para o exercício de 2017, aplicando de acordo com o IPCA - e divulgado pelo IBGE, será de 6,58 (seis vírgula cinquenta e oito por cento) aplicáveis aos débitos para com o município, e na correção da base de cálculo do IPTU.

Art. 2º - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2017, será de R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES em, 24 de Agosto de 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de agosto de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0146 /2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Concede **Férias** ao servidor
EVANILDO ARGÔLO SANTOS,
conforme descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - **CONSIDERANDO-SE**:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Férias ao servidor: **EVANILDO ARGÔLO SANTOS**, nos termos da Lei nº. 17/90, com o período de gozo de 22 de Agosto a 22 de Setembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 24 DE AGOSTO de 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal